TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS ÀS FORMATURAS DO PROERD E DO PROGEA.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estarão constando no documento anexo "Referência Valor Médio".

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será *"por item" do tipo:*

X Menor Preço;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☐ Maior Desconto.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Sabinópolis/MG que participarão das cerimônias de formatura dos programas PROERD e PROGEA, previstas para o dia 25 de novembro de 2026.

2.2. As ações são desenvolvidas em parceria entre a Prefeitura Municipal de Sabinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gestão Escolar, e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com o objetivo de contribuir para a formação cidadã dos estudantes, por meio de iniciativas educativas de prevenção, conscientização e desenvolvimento de valores sociais e ambientais.

2.3. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) é uma iniciativa de caráter preventivo que busca orientar crianças e adolescentes para a tomada de decisões conscientes e responsáveis, incentivando escolhas seguras e saudáveis. Por meio de atividades educativas conduzidas por policiais militares capacitados, o programa aborda a prevenção ao uso de drogas e à violência, o fortalecimento da autoestima, o respeito, a responsabilidade e o desenvolvimento de habilidades para lidar com situações de pressão e risco.

2.4. O Programa de Educação Ambiental (PROGEA) é uma iniciativa voltada à formação da consciência ambiental e ao desenvolvimento de atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente. Por meio de atividades educativas, busca estimular a compreensão da importância da preservação dos recursos naturais, da sustentabilidade e da participação dos estudantes na construção de uma sociedade ambientalmente consciente.

2.5. Nesse contexto, o fornecimento das camisetas personalizadas tem como objetivo identificar e padronizar visualmente os estudantes participantes durante as respectivas cerimônias de formatura, valorizando a conclusão das atividades desenvolvidas e a integração entre o Município, a Polícia Militar, as instituições de ensino e a comunidade escolar.

2.6. Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar os itens em tempo hábil para os eventos, observadas as especificações técnicas, as quantidades previstas e as características de personalização próprias de cada programa, contribuindo para a adequada realização das cerimônias e para o reconhecimento da participação dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de fornecedor(es) para confeccionar, personalizar e entregar 243 camisetas prontas para uso nas formaturas do PROERD e do PROGEA. O fornecimento será dividido em dois itens, com especificações próprias, e abrangerá os materiais, a produção, a personalização, o acabamento, o acondicionamento e a entrega dos produtos.

3.2. A produção deverá iniciar após a confirmação da grade de tamanhos e a aprovação das artes finais. A contratada será responsável pela conformidade das peças e pelo cumprimento do prazo de entrega. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada; são necessários, contudo, conferência dos produtos recebidos e substituição dos itens defeituosos ou divergentes, conforme condições definidas neste Termo.

3.3. O fornecimento completo por item favorece a fiscalização e a identificação de responsabilidades e reduz a possibilidade de incompatibilidade entre tecido, acabamento e personalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. A contratação deverá abranger o fornecimento de camisetas novas, de primeiro uso, confeccionadas, acabadas e personalizadas conforme as especificações deste ETP e do Termo de Referência. Não serão aceitos tecidos, gramaturas, cores, acabamentos, técnicas de impressão ou artes divergentes das exigidas, salvo alteração previamente autorizada e formalizada pela Administração.

4.2. O preço ofertado deverá cobrir todos os custos necessários ao fornecimento completo no endereço indicado, incluindo confecção, personalização, embalagens, tributos, encargos e transporte. Não haverá pagamento adicional por frete ou outra despesa que não esteja expressamente prevista nos documentos da contratação.

4.3. A contratada deverá assegurar boa definição e fixação das estampas, uniformidade dos acabamentos e correspondência com as artes finais aprovadas. A grade de tamanhos e as artes deverão ser confirmadas antes da autorização de produção. A aprovação das artes não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos entregues.

4.4. ITEM 01 – CAMISETA PROGEA (MALHA PV / SERIGRAFIA OU DTF)

4.4.1. Camiseta de manga curta, confeccionada em malha PV premium (mistura de poliéster e viscose), com corpo na cor branca, mangas curtas e gola na cor verde. Gola redonda (careca), com acabamento em viés, e bainha nas mangas. O fornecedor deverá informar na proposta a composição percentual e a gramatura da malha ofertada, que deverão ser uniformes em todas as unidades entregues. A malha deverá apresentar acabamento adequado ao uso previsto, sem defeitos, falhas ou transparência incompatível com a finalidade do produto.

4.4.2. A personalização poderá ser realizada por serigrafia (silkscreen) ou impressão DTF, desde que o processo utilizado proporcione boa definição, fixação e durabilidade e reproduza integralmente a arte final aprovada. Na frente, deverá haver estampa centralizada colorida contendo o emblema circular do Programa de Educação Ambiental (PROGEA/PMMG), com o mascote coruja; nas costas, estampa superior com a frase “JUNTOS SOMOS MAIS”, ilustração dos mascotes do programa e aplicações inferiores com as marcas do MPMG e da Polícia Militar de Minas Gerais; na manga direita, aplicação da marca do MPMG; e, na manga esquerda, estampa da Polícia Militar de Minas Gerais. Todas as aplicações e posições previstas na arte aprovada deverão estar incluídas no preço ofertado, independentemente da técnica escolhida.

4.4.3. Quantidade estimada: 43 (quarenta e três) unidades.

4.5. ITEM 02 – CAMISETA PROERD (DRY FIT/SUBLIMAÇÃO TOTAL)

4.5.1. Camiseta de manga curta, confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m² e tecnologia de alta respirabilidade e rápida evaporação do suor. Corpo predominantemente na cor preta, com grafismos sublimados. Mangas curtas e gola redonda (careca) na cor vermelha, com fita de reforço interna na gola. Acabamento das barras e mangas em costura reforçada tipo overloque e galoneira.

4.5.2. Personalização integral pelo processo de sublimação total digital (full sublimation), de alta definição e sem relevo tátil: na frente, fundo preto com textura/grafismo, detalhe estilizado de garras na cor vermelha na altura do ombro/peito e a escrita "Proerd" centralizada em destaque na cor vermelha; nas costas, texto superior "UMA AÇÃO DA PMMG", seguido da listagem descritiva das instituições apoiadoras e ilustração vetorizada em linhas do mascote Leão Daren na parte inferior; na manga direita, aplicação do brasão circular do PROERD; e, na manga esquerda, aplicação do brasão da Polícia Militar de Minas Gerais.

4.5.3. Quantidade estimada: 200 (duzentas) unidades.

4.6. Os produtos defeituosos, em desconformidade com as especificações ou entregues em quantidade ou tamanhos divergentes poderão ser rejeitados. No recebimento, a Administração conferirá quantidades, tamanhos, materiais, gramaturas, costuras, acabamentos, cores e correspondência das estampas com as artes aprovadas.

4.7. Local(is) e horário(s) de entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação e Gestão Escolar, situada na Rua Eva Amaral, nº 104-A, Centro, Sabinópolis/MG, CEP 39.750-000, em dia útil e no horário de funcionamento informado pela Secretaria.

4.8. Prazo de entrega/execução: As 243 camisetas deverão ser entregues integralmente até **23 de novembro de 2026**. O prazo decorre da necessidade de utilização dos itens nas formaturas previstas para 25 de novembro de 2026.

4.9. Utilização do Catálogo Eletrônico[1]: Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município

[1] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º

desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

5.2.1. INDICAÇÃO DO GESTOR: DIEGO ALVES DE ALMEIDA SANTOS.

5.2.2. INDICAÇÃO DO FISCAL: PAMELA APARECIDA MENDES

5.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas[2] fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: "verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo".

5.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: "Recebido e conferido em ato único", ao gestor para o recebimento definitivo.

5.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos serviços;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

7.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

[2] Incluir se for o caso de prestação de serviços.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia do mês subsequente contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

10.2.1. número do contrato ou número do empenho

10.2.2. número do processo

10.2.3. número da licitação

10.2.4. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

10.2.5. demais informações ou retenções pertinentes da contratação

10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

11.1.6. contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará

o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R$ 9.516,55 (nove mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal
Dotação: 02.06.01. 12.361.0011.2036. 3.3.90.39.00
Ficha: 185

Sabinópolis, 04 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Nicolly Maria de Souza Rocha.

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000153 - 2026 Elaborada por: Matheus

Data de Início: 03/11/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 04/11/2026

Objeto: 239217 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS ÀS FORMATURAS DO PROERD E DO PROGEA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	249912	CAMISETA PROGEA MALHA PV, SERIGRAFIA OU DTF	UND	3	49,2967	43,0000	2.119,7581
Especificação: CAMISETA PROGEA MALHA PV, SERIGRAFIA OU DTF							
0002	249913	CAMISETA PROERD DRY FIT E SUBLIMAÇÃO TOTAL	UND	5	36,9840	200,0000	7.396,8000
Especificação: CAMISETA PROERD DRY FIT E SUBLIMAÇÃO TOTAL							
				Total Geral:	86,2807		9.516,5581

Observações: